



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.....	1
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 693/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.....	5
LEI MUNICIPAL Nº 694/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.....	5
LEI MUNICIPAL Nº 695/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.....	6
PORTARIA GAB Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, que Cria nova Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos VIII, IX e X do Art. 10 a Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10 [..]

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras – SEINF: Construção e conservação de obras públicas; licenciamento e fiscalização de obras; gestão, conservação, recuperação e construção de pontes e estradas vicinais, aeroporto e cemitérios; conservação e manutenção de vias urbanas; sistemas: rodoviário e de transportes municipais; programas habitacionais e de desenvolvimento e ocupação urbana; iluminação pública; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;

IX – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP: fomento e apoio as atividades agropecuárias; extensão rural; associativismo; cooperativismo; gestão de programas de geração de renda dos agricultores; administração e fiscalização de matadouros, mercados e de feiras municipais, captação e gestão de recursos, junto a organismos privados e governamentais voltados as atividades fins da Pasta assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo; outras atividades similares;

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SAMA: serviços de limpeza urbana, parques e jardins; coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental no Município; coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas

verdes e desenvolvimento ambiental; coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal; coordenar a elaboração e implementação da política ambiental, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo outras atividades similares;”

Art. 2º Fica inserida a seguinte linha no Anexo I da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025:

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS
COMISSIONADOS

[...]

3. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CARGOS	NÍVEL	QTD. VAGAS
[...]	[...]	[...]
DIRETOR DE MINERAÇÃO	CAD-4	1
[...]	[...]	[...]
		12

[...]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
– TO, aos 21 de fevereiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025 DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2025.**

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal em regime temporário, para atender à necessidade da administração pública”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I à Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

CARGO OU FUNÇÃO	Q T D	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 1.800,00	Nível Médio
Apontador de Obras em Campo	3	R\$ 1.800,00	Alfabetizado
Assistente Executivo do Núcleo dos Conselhos – 40 Horas	1	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Assistente Social – 30 horas semanais	4	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Auxiliar de Sala de aula – 40 horas semanais	6	R\$ 1.518,00	Nível Médio Básico
Auxiliar Administrativo	6	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	2	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	45	R\$ 1.518,00	Alfabetizado

Borracheiro	1	R\$ 1.800, 00	Alfabeti zado
Carpinteiro	1	R\$ 3.490, 00	Ensino Fundamental
Chaveiro	1	R\$ 1.800, 00	Alfabeti zado
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 2.500, 00	Alfabeti zado
Coordenação da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 3.417, 00	Nível Superior
Coletor de Resíduos Sólidos	2	R\$ 1.518, 00	Alfabeti zado
Coveiro	2	R\$ 1.518, 00	Alfabeti zado
Digitador	2	R\$ 1.518, 00	Nível Médio
Educador Físico	3	R\$ 2.400, 00	Nível Superior
Enfermeiro – 40 Horas semanais	10	R\$ 2.917, 17	Nível Superior
Enfermeiro – 20 Horas semanais	2	R\$ 1.518, 00	Nível Superior
Entrevistador	3	R\$ 1.518, 00	Nível Médio
Eletricista de Manutenção e Execução	1	R\$ 1.800, 00	Ensino Fundamental
Fisioterapeuta	2	R\$ 2.917, 17	Nível Superior
Fiscal de Controle Urbano	1	R\$ 2.000, 00	Ensino Médio

Gari	12	R\$ 1.650, 00	Alfabeti zado
Guarda/Vigia	22	R\$ 1.518, 00	Alfabeti zado
Jardineiro	1	R\$ 1.650, 00	Alfabeti zado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas I	2	R\$ 3.500, 00	Alfabeti zado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas II	2	R\$ 4.557, 00	Alfabeti zado
Merendeira/Manipuladora de Alimentos	25	R\$ 1.518, 00	Alfabeti zado
Monitor Educacional – 40 horas semanais	8	R\$ 1.518, 00	Nível Médio Básico c/ Experiência na área
Monitor Transporte Escolar	12	R\$ 1.518, 00	Ensino Fundamental
Motorista Categoria B e C	10	R\$ 1.700, 00	Alfabeti zado
Motorista Categoria D	19	R\$ 1.850, 00	Alfabeti zado
Motorista Categoria E	1	R\$ 2.000, 00	Alfabeti zado
Nutricionista – 30 horas semanais	2	R\$ 2.917, 37	Nível Superior
Odontólogo – 40 Horas semanais	2	R\$ 3.085, 89	Nível Superior

Odontólogo – 20 Horas semanais	1	R\$ 1.542,95	Nível Superior
Office boy	1	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Oficial de Pedreiro	2	R\$ 3.000,00	Alfabetizado
Oficial de Logística	1	R\$ 2.550,00	Nível Médio
Operador (Trator de Pneu)	7	R\$ 1.700,00	Curso p/ operador
Operador (Retroescavadeira e Pá carregadeira)	7	R\$ 2.300,00	Curso p/ operador
Operador (Patrol/Escavadeira Hidráulica PC)	4	R\$ 3.500,00	Curso p/ operador
Operador (Trator de esteira)	1	R\$ 2.800,00	Curso p/ operador
Orientador Social	6	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Professor da Educação Básica – 20 Horas semanais	7	R\$ 1.518,00	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 30 Horas semanais	25	R\$ 1.759,76	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 40 Horas semanais	48	R\$ 2.346,36	Pedagogia p/ docência

Professor de Musica	2	R\$ 2.346,36	Nível Médio Básico c/ Experiência na área
Profissional de apoio escolar - 40 Horas semanais	14	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Psicólogo	3	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Recepcionista	4	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistema e Informática	1	R\$ 2.200,00	Nível Médio
Técnico Administrativo em Assistência Social	2	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Técnico de Referência da Proteção Social Especial	1	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Técnico em Enfermagem – 40 Horas semanais	8	R\$ 1.518,00	Curso Técnico
Técnico em Radiologia	2	R\$ 1.808,63	Curso Técnico
Técnico agropecuário	1	R\$ 2.500,00	Curso Técnico

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 21 de fevereiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 693/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 384/2011, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 384/2011, de 06 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É criado o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, vegetal e produtos artesanais, comestíveis ou não, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, no âmbito deste Município”.

“Art. 3º A inspeção sanitária dos alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária”.

“Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, estabelecerão parceria e cooperação técnica com municípios, Estado e a União podendo assim, participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA”.

“Art. 13 Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de

Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária, constantes no Orçamento do Município.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal nº 384/2011, de 06 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Quadro de cargos de provimento em comissão, os símbolos e o quantitativo a ser incorporado ao quadro de servidores do município de Dois Irmãos do Tocantins.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVO
Coordenador de Inspeção (Veterinário)	DAS-2	1
Técnico em Inspeção	CAD-2	1
Assistente Administrativo	CAD-1	1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 21 de fevereiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 694/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 297/2007, de 23 de agosto de 2007, que cria funções populares providas mediante cargos em comissão, mecanismos de controle, funcionamento e organização interna dos Conselhos Tutelares e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais

contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 297/2007, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

SÍMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DE CARGOS
CAD-2	05	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 21 de fevereiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 695/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o Art. 6º da Lei nº 692/2024 de 06 de dezembro de 2024 – Lei de Orçamentária Anual”.

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Artigo 6º da Lei nº 692/2024 - Lei Orçamentária Anual, que passa a conter mais as seguintes Unidades:

- 15 – Secretaria Municipal de Gabinete e Cultura
- 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Inciso I - Na Unidade 15 Secretaria Municipal de Gabinete e Cultura, executará as seguintes Ações:

- 2.034 – Realizar Atividades Culturais
- 2.035 – Auxiliar Atividades de Difusão Cultural
- 2.036 – Realizar Eventos Cívicos e Comemorativos

Inciso II – A Unidade 16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, executará as seguintes ações:

- 1.059 – Construção de Usina de Energia Solar
- 2.023 – Manter Praças, Parques e Jardins
- 2.024 – Manter a Diretoria de Gestão Ambiental
- 2.025 - Manter o Aterro Sanitário
- 2.026 – Manter a Coleta de Resíduo Sólidos
- 2.027 – Manter a Brigada de Incêndio

Art. 2º - Como as ações alocadas nessa nova estrutura orçamentária já constam na Lei 692/2024 (Lei Orçamentária Anual) o Orçamento Anual não será majorado do seu valor original aprovado na lei aqui alterada.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 21 de fevereiro 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de Gratificação de produtividade – GP, conforme previsto no §1º do art. 12 da Lei Complementar nº 004, de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo ZELIO BELEM DIAS, matrícula 578, uma Gratificação de Produtividade - GP-12 no valor de R\$: 1.000,00 (mil reais), até ulterior deliberação em contrário.

Art. 2º - Fica revogado o inciso V da Portaria Gab nº 021, de 24 de janeiro de 2025, que concedeu uma Gratificação



de Produtividade - GP-11 no valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais) para o servidor acima mencionado.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogam-se suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal